



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1931, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a Promotora de Justiça **LÍVIA CRUZ RABELO**, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará para a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 03 de novembro de 2015 (PA n.º 08190.121148/15-12);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 79 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a Promotora de Justiça **LÍVIA CRUZ RABELO**, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará para a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, em prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1034, de 24 de junho de 2015.

**§1º** A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

*Alcir Cosho 3275-1*  
Publicada em 30 / 11 / 15  
Esta cópia confere com o original

CSAD/CIB/15.11.30/NOV/2015 17:04 0010575